



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

| | |
|--------------------------|------------------|
| Pregão Presencial | Nº 074/22 |
| Processo | Nº 4320/22 |
| Ofício | Nº 231/21 – SME |
| | |

ATA

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, bem como a presença do Sr. Jalver Litz Miranda Leonardo, representante da Chefia Geral de Gabinete; da Sra. Marcia Mululo Erthal, representante da Secretaria Municipal de Educação; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4320/22, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; que trata da: “Aquisição de utensílios de cozinha para atender a demanda da secretaria de educação, secretaria de turismo, cultura, esporte, lazer e desenvolvimento econômico e chefia geral de gabinete.”. O Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.260 de 02/09/2022 do Jornal O Popular, pág. 06, bem como no Jornal Extra do dia 02/09/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. As seguintes empresas **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, KARINA BEAUCLAIR VOGAS E T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** representada por *Tulio Vogas Figueira Custodio*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Raphael Viana Abib Junior*, A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*. Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 6.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que os itens 01,05,07,10,11 e 25 não foram cotados. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 7.2 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Dando prosseguimento, o último lance ofertado pela empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no item 16 foi presumidamente declarado inexequível pela Pregoeira e Comissão, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. Sendo assim, a mesma apresentou documentação demonstrando assim a sua viabilidade para a Pregoeira, Comissão e o representantes dos setores requisitantes. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. A representante da empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** se ausentou do certame na fase de habilitação. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h36min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.